

PORTARIA N° 047/2016

(DOC TCE-MT de 29.03.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo elencada, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado, a partir da data da publicação:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Naise Godoy de Campos Silva Freire	Contrato nº 06/15 – Impar Gestão e Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. EPP.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico e estratégico ao Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI, em consonância com o objetivo 5 do Plano Estratégico de Gestão 2012/2017 – Contribuir para a melhoria do desempenho da administração pública, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no Termo de Referência nº 543/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de março de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente